

LEI ORDINÁRIA Nº 1.805, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 28 de Dezembro de
2016; 127ª da República.

Prefeito

Declara de Utilidade Pública Municipal a “Colônia de Pescadores Z56” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Colônia de Pescadores Z56, inscrita no CNPJ sob nº 06.059.343/0001-08 com sede nesse Município, na Rua São Sebastião, s/n, Pirangi do Norte, Parnamirim/RN, nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de utilidade Pública caso a entidade:

- I- Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II- Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 28 de Dezembro de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito